



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 07/2022 RETIFICADO EM 13/05/2022

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de voluntários** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), grupo **Engenharia de Pesca**, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **06 (seis) vagas** para o grupo PET – Engenharia de Pesca para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Pesca, Campus Mossoró, assim distribuídas:

a) **06 (seis) vagas de VOLUNTÁRIO**, destinadas ao curso de **Engenharia de Pesca**.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas via formulário eletrônico, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (<https://pet.prograd.ufersa.edu.br>).

O Período de inscrições e os horários, conferir no cronograma deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) **Ficha de inscrição**, disponível no anexo deste edital (assinar, scanear e salvar no formato PDF);
- b) **RG e CPF** (escanear e salvar no formato PDF);
- c) **Comprovante de endereço** (scanear e salvar no formato PDF);
- d) **Currículo** atualizado na plataforma **Lattes** ou **Curriculum Vitae** <<https://lattes.cnpq.br/>> (gerar currículo e salvar no formato PDF). No ato da inscrição não é necessário enviar comprovantes das atividades registradas no currículo, mas esses documentos poderão ser solicitados pela banca avaliadora durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação;
- e) **Histórico escolar de graduação** atualizado (obtido no SIGAA);

- f) **Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa** (disponível no anexo deste edital).

3.2 A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia de Pesca, Campus UFERSA-Mossoró;
- b) Ter IRA de, no mínimo, 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f) Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- i) A partir da data de adesão ao Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**
- j) Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- k) Ser aprovado neste processo de seleção;
- l) As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Para o grupo PET Engenharia de Pesca, o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do Curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso, que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Regularidade no curso de graduação;
- b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Currículo Lattes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado por meio de prova, de conhecimentos específicos do curso e do Programa de Educação Tutorial e por dinâmica avaliativa presencial, que ocorrerá no dia **01 de junho de 2022** às 14h, na sala do PET, localizada no CEPAS. A entrevista ocorrerá no mesmo local da prova, no dia **01 de junho de 2022 às 17h**, a mesa da entrevista será presencial composta pelo tutor do PET, um professor convidado e dois alunos petianos do grupo Engenharia de Pesca.

5.2 Os resultados parcial e definitivo deste processo seletivo serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br/>).

5.3 A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação.

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5 A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.6 Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os Resultados serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br/>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PET Engenharia de Pesca (petengpesca@ufersa.edu.br), conforme a data apresentada no cronograma deste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESU.

7.2 As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa, de extensão, de pesquisa e de ensino do Programa. Neste sentido, os horários necessários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades regulares do grupo PET Engenharia de Pesca são, regularmente, em horários compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.

7.3 O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa. Caso seja observado o cumprimento do período mínimo de permanência no Programa para a(s) situação(ões) cadastradas, será providenciada pela Instituição a(s) devida(s) certificação(ões).

7.4 Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras**

atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.

7.5 O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas as normas do Programa.

7.6 Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada a área de concentração do aluno.

7.7 Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao tutor ou a professores colaboradores.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. A leitura é OBRIGATÓRIA aos candidatos deste processo de seleção.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
13/04/2022	Publicação do Edital
21/04/2022 a 28/04/2022 (Retificado: 25/05/2022)	Período de inscrições
29/04/2022 (Retificado: 26/05/2022)	Homologação das inscrições (https://petprograd.ufersa.edu.br/)
02/05/2022 (Retificado: 28/05/2022)	Prazo para recursos das inscrições indeferidas (petengpesca@ufersa.edu.br)
03/05/2022 (Retificado: 30/05/2022)	Resultado das inscrições deferidas após recurso (https://petprograd.ufersa.edu.br/)
04/05/2022 (Retificado: 01/06/2022)	Realização do processo de seleção
06/05/2022 (Retificado: 03/06/2022)	Divulgação do resultado parcial (https://petprograd.ufersa.edu.br/)
09/05/2022 (Retificado: 07/06/2022)	Prazo para recursos (petengpesca@ufersa.edu.br)
10/05/2022 (Retificado: 08/06/2022)	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo (https://petprograd.ufersa.edu.br/)
17/05/2022 (Retificado: 15/06/2022)	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET (http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 13 de abril de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Vaga a que concorrerá:

() Voluntário Grupo PET Engenharia de Pesca

Anexar os seguintes Documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado;
- c) Cópia do histórico escolar de graduação atualizado;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital).

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

(assinatura do aluno)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação em, matrícula nº....., participante do grupo PET MECÂNICA & ENERGIA, na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, inscrita no CNPJ: 24.529.265/0001-40, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO